



GOVPE - Declaração

Processo SEI nº 5100000061.001881/2025-96

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL (ETE) NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

1) Os autores abaixo identificados dos projetos de arquitetura e de engenharia em epígrafe, decorrentes da prestação dos serviços objeto do Contrato SEPE nº 43/2024 - Processo Licitatório nº 0435.2024.AC-15.PE.0165.SAD.SEPE, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia e arquitetura, com disponibilização de mão de obra, visando atender às necessidades da Secretaria de Projetos Estratégicos, cedem ao Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, todos os direitos autorais patrimoniais sobre a obra intelectual, inclusive os de divulgação em mídia, resguardados os direitos autorais morais;

2) Os autores dos projetos autorizam expressamente que o Estado de Pernambuco realize livremente modificações/atualizações em suas obras intelectuais, sem a necessidade de autorização específica no futuro, resguardado o direito de repúdio atinente a eventual modificação promovida em desconformidade com a finalidade pública a que se destinam.

2.1) Esta autorização é conferida pelos autores dos projetos em caráter definitivo, sendo irrevogável e irretratável, vigendo por prazo indeterminado;

3) Os autores dos projetos autorizam expressamente que outros profissionais sejam designados pelo Estado de Pernambuco para conceber e implementar alterações e/ou atualizações ao projeto;

4) O direito de repúdio pode ser exercido pelos autores dos projetos a qualquer tempo e constitui medida suficiente para impedir eventual dano moral ou repará-lo em sua integralidade, bem como para remediar inteiramente eventual violação aos direitos morais do(s) autor(es);

5) Os autores renunciam expressamente às indenizações relativas aos direitos de autor, ressalvado o exercício do direito de repúdio.

ESPECIALIDADE DO PROJETO ELABORADO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS AUTORES

Projeto de Arquitetura	<p>NOME: Andreia Simone Gomes Campos CPF: 527.802.874-20 CAU Nº: A302600</p> <p>NOME: Beatriz Medeiros Lima CPF: 118.258.324-55 CAU Nº: 00A3052060</p>
Projeto de Elétrica Projeto de Cabeamento Projeto de SPDA	<p>NOME: Mario Clemente Lacerda da Cruz Junior CPF: 075.334.294-43 CREA Nº: 1815842423PE</p>
Projeto Hidrossanitário	<p>NOME: Andréia Batista Ribeiro CPF: 702.597.314-98 CREA Nº: PE21514218 PE</p>
Projeto de PCI Projeto de Gás	<p>NOME: Luana Campos dos Santos CPF: 101.727.864-44 CREA Nº: 1817631365PE</p>
Projeto Estrutural	<p>NOME: Gustavo Nunes Caminha CPF: 888.018.534-91 CREA Nº: PE26346 PE</p> <p>NOME: Mateus Nascimento da Silva CPF: 086.469.224-21 CREA Nº: 1819007308PE</p>
Projeto de Terraplanagem Projeto de Pavimentação Projeto de Contenção Projeto de Drenagem	<p>NOME: Heverton Gonçalves da Silva Santos CPF: 108.515.924-81 CREA Nº: 1821012119PE</p>
Projeto de Climatização	<p>NOME: Alexandre Bezerra Vieira Filho CPF: 109.372.254-10 CREA Nº: 1820423301PE</p>

Recife, data de assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Batista Ribeiro**, em 18/08/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Medeiros Lima**, em 18/08/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Campos dos Santos**, em 18/08/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heverton Goncalves da Silva Santos**, em 18/08/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nunes Caminha**, em 18/08/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bezerra Vieira Filho**, em 18/08/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71780323** e o código CRC **2FE471C7**.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Av. Rio Branco, nº 104, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-310, Telefone: